Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.197 /

"APOSENTA FUNCIONÁRIA QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.629, de 04 de janeiro de 1985 - artigo 147, inciso II, e da Lei nº 3.930, de 11 de dezembro de 1986 - artigo 1º, parágrafo 2º, resolve, tendo em vista o Processo Protocolado nº 1.129/90, de 1º de fevereiro de 1990, aposentar, por tempo de serviço, a funcionária **MARIA D'APPARECIDA CASTRO PIEVE**, no cargo de Assistente de Administração - classe 09, com direito ao recebimento dos proventos integrais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE FEVEREIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o!o
o!o!o!o!o!o!o!o!o!o